

Lei 881/97

De 22/10/97

Aprova o Plano Plurianual para
o Biênio de 1998/2000.

A Câmara Municipal de Estiva-MG,
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual do
município de Estiva-MG, para o Biênio de
1998/2000, elaborado na forma da legisla-
ção vigente, contendo as Diretrizes, Objetivos
e metas da Administração Municipal para as
Despesas de Capital e outras delas decorrentes
e para as atividades relativas aos progra-
mas de duração continuada.

Art. 2º - Integram a presente lei os seguintes
anexos:

- a) Anexo I - Diretrizes;
- b) Anexo II - Objetivos;
- c) Anexo III - Metas da Administração.

Parágrafo Único: Os valores previstos no Qua-
dro de metas (Anexo III), são estimados
a preços de 1998.

Art. 3º - Na elaboração das propostas orçamen-
tárias anuais, serão reajustadas as im-
portâncias consignadas aos projetos e a-

atividades de duração continuada, podendo em consequência de alterações dos recursos, serem criados e/ou suprimidos ou reformulados.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios 1998/2000 estimadas a preço de 1998 serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes àqueles exercícios.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a 01 de janeiro de 1998.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estiva, MG, 22 de outubro de 1997.